# LEI MUNICIPAL Nº 238/59, de 4 de abril de 1959.

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a doar ao Instituto Brasileiro do Café, para construção de um armazém, em terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado no perímetro suburbano da cidade, com aproximadamente 6.000 mts².

Art. 2º - O terreno doado reverterá ao patrimônio municipal se por qualquer motivo não forem cumpridas as formalidades de doação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhumirim, 4 de abril de 1959.

Vicente Estevam Teixeira
Prefeito Municipal